



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

PORTARIA Nº 11254

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio do **Contrato nº 34/2025 (4577284)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **BRIO SOLUÇÕES LTDA.**, cujo o objeto é a prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem na área externa do complexo da SETRA/ ENAJUM, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 000229/25-00.076:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES	1588	joseveves@stm.jus.br	COGIP/DIRAD	360
Substituto	MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES	8675	marianafs@stm.jus.br	SPLAC/DIRAD	526

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	DOMINIQUE SPINOLA FOGACA DE ANDRADE	1856	dominiquespinola@stm.jus.br	SEINF/DIRAD	206
Substituto	ANDRÉ LUIS MARTINS SALES	1931	andresales@stm.jus.br	SEINF/DIRAD	7590

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 07/10/2025, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4578030** e o código CRC **0EEAC1EF**.